

Macau e os Interesses Franceses no Início do Século XX

CÉLIA REIS*

RESUMO: Nos séculos XIX e XX verificou-se um avanço imperialista das potências ocidentais, que colocaram em causa as capacidades de manutenção territorial de Portugal. Entre os espaços que este dominava, Macau ficou também envolvido nas pretensões de outros países. A França ficou especialmente interessada neste território, na continuação da sua expansão de interesses na China e na Indochina.

Este artigo explora as várias formas usadas pelos franceses para alargarem a sua presença em Macau. Além das referências a uma possível aquisição do território, procuraram esse alargamento através do estabelecimento de instituições de saúde e industriais, o que foi impedido pelas autoridades portuguesas, receosas de uma usurpação da sua soberania. Além disso, esta possibilidade também se encontrou nos meios políticos ingleses, que queriam impedir o estabelecimento de uma potência rival.

Uma outra forma de alargamento encontrou-se na religião, onde portugueses e franceses rivalizavam no espaço à volta de Macau. Os acordos entre as respectivas autoridades mostraram-se difíceis, pelos interesses comuns na sua expansão. O acordo final a que chegaram definiu o território do Padroado português na China durante o período que se seguiu.

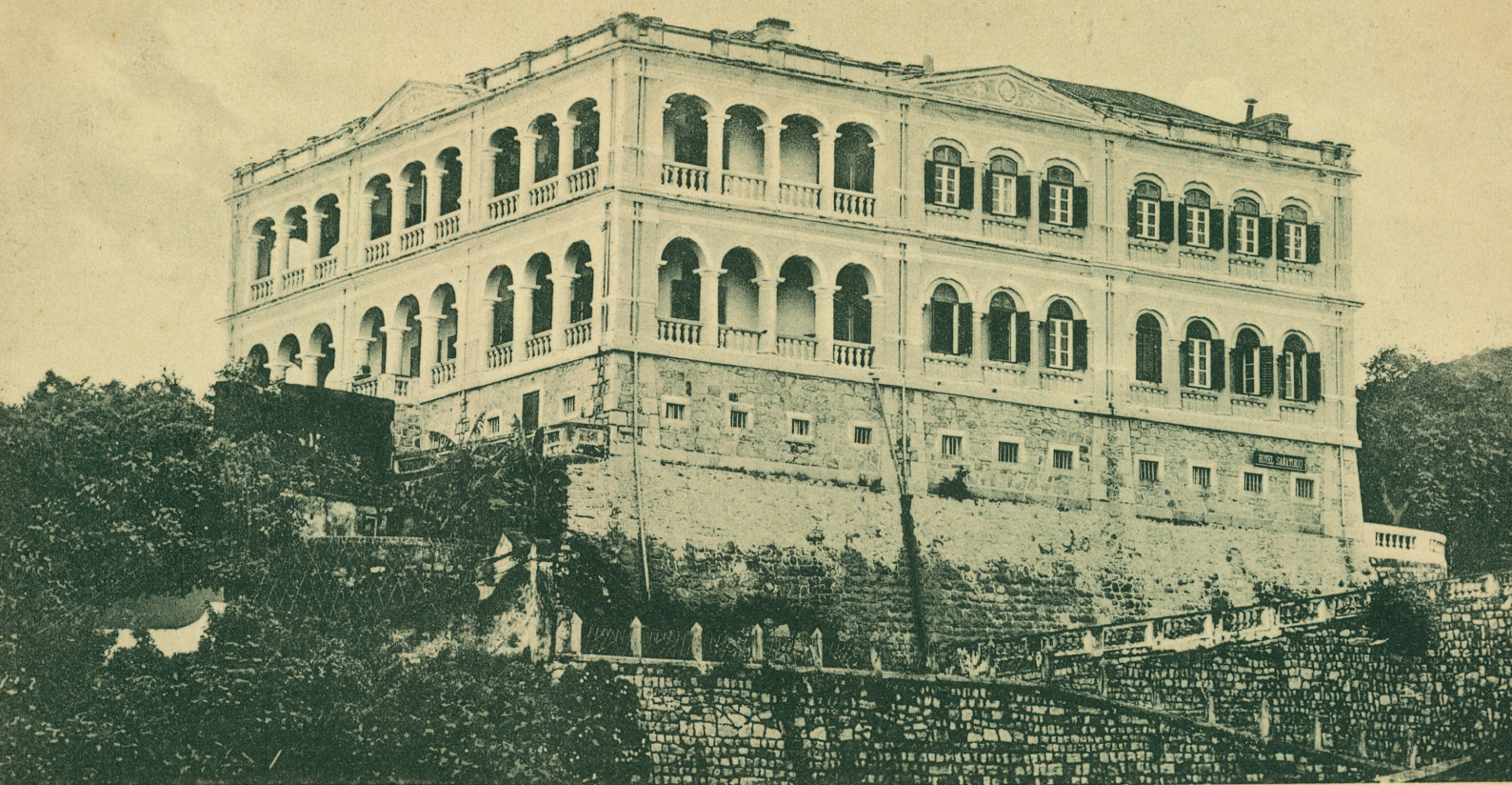
PALAVRAS-CHAVE: Macau; Expansão europeia; Imperialismo francês; Missionação.

* Célia Reis é doutorada em História Contemporânea pela FCSH da Universidade Nova de Lisboa, com uma tese sobre administração colonial, do final do século XIX à Ditadura Militar. É actualmente professora em Torres Vedras.

O seu principal objecto de trabalho é a história colonial, particularmente do Oriente, no final da Monarquia/I República. Participa habitualmente em encontros científicos e publica artigos em revistas da especialidade. Foi bolsista do Instituto Cultural do Governo da RAEM, estudando a representação deste território no parlamento português.

Célia Reis has a Ph.D. in Contemporary History from the School of Social Sciences and Humanities of Nova University of Lisbon, with a thesis on colonial administration, from the late 19th century to the Military Dictatorship. She is a teacher in Torres Vedras. Her main studying area is in colonial history of Portugal, particularly of the East, at the end of the Monarchy and the First Republic. She often participates in academic meetings and publishes articles in specialised journals. She received a grant from the Cultural Affairs Bureau of the Macao SAR Government, studying the representation of this territory in the Portuguese parliament.

No século XIX, quando o mundo assistiu a uma dilatação colonizadora da Europa em direcção aos outros continentes, Portugal enfrentou uma situação problemática. Pioneiro desta expansão alguns séculos antes, a presença deste país em África e na Ásia assentava, em grande parte, nos seus “direitos históricos”, agora postos em causa em favor de uma soberania efectiva. Viu-se então obrigado a uma mudança de estratégia, implementando novas



Boa Vista Hotel, Macao.

Sold by Graça & Co., Hongkong, China.

Hotel Boa Vista [c. 1900], MO/AH/ICON/MTL/MO/003.

formas de exploração e desenvolvendo campanhas militares que impusessem o seu domínio. No entanto, mantiveram-se os perigos de uma perda das suas terras, cobiçadas por outras nações, que frequentemente consideravam a sua “injusta” distribuição, dada a pequena dimensão portuguesa e a fraqueza da sua economia. Esta situação conduziu igualmente a sentimentos nacionalistas muito vinculados, onde as colónias se consideravam como uma “herança sagrada” e, como tal, indiscutível; a sua defesa apresentava-se, por isso, essencial¹.

Foi neste quadro que, no início do século XX, Macau se tornou um centro em que se conjugaram as ameaças francesas e a preocupação portuguesa com a sua defesa, como se encontra neste artigo. Não obstante este território se situar numa situação diferente das colónias africanas ou de Timor, onde houve que negociar as fronteiras com as outras potências europeias, a ameaça de ingerência gaulesa e de diminuição da influência portuguesa constituía

um aspecto a considerar seriamente, havendo de a contornar. Como se verifica neste artigo, outro lado da problemática considerada prendeu-se com a importância que tinha a influência religiosa. Não nos detemos aqui sobre a sua relação com a “missão civilizadora”, um dos aspectos que muito tem sido realçado pelos historiadores, mas pela rivalidade e divisão dos missionários e pela sua relação política.

Esta questão religiosa envolvendo a troca de territórios foi primeiro colocada pelo Padre Manuel Teixeira, no seu livro *A Igreja em Cantão*², e eu continuei-a em *O Padroado Português no Extremo Oriente na Primeira República*³. Todavia, esta constituiu apenas um dos assuntos que se colocaram e que aqui são abordados.

Este artigo tem por base sobretudo fontes que se encontram nos arquivos portugueses, mas elas permitem-nos perspectivas importantes, avançando sobre expressões de rivalidades coloniais no Sul da China no início do século XX.

ESTUDOS DE MACAU

PORTUGUESES E FRANCESES À BEIRA DA CHINA

Macau foi, ao longo de vários séculos, a porta entre a Europa e a China. Este papel alterou-se no século XIX, com a formação da colónia britânica de Hong Kong e a abertura do Celeste Império aos estrangeiros. Em consequência, perdeu não só o seu papel de ligação como também a sua importância económica. A necessária reconversão levou o território a uma nova estratégia, muito baseada na exploração de exclusivos, onde o comércio do ópio e o jogo ocupavam uma posição essencial.

Ao contrário de outros países com armas mais fortes, a tentativa de definição da posição territorial de Macau e do seu reconhecimento perante a China viu-se dificultado por este país e só em 1887 é que foi assinado um tratado entre as duas nações. Neste,

apesar de os chineses assumirem, pela primeira vez, a soberania portuguesa, não constava a definição de fronteiras, que ficou adiada para futuras negociações. Estas não se chegaram a concretizar, o que deu lugar a múltiplos incidentes ao longo dos anos⁴.

A abertura da China aos estrangeiros após a Primeira Guerra do Ópio levou também a França a impor a sua presença neste país⁵. Na sequência dos Tratados que se seguiram, além de obter concessões nos portos que foram abertos, passou também a assegurar o papel de protectora dos católicos, franceses ou de outras missões. Este protectorado correspondia, mais do que um factor religioso, a uma forma de influência política, à semelhança da que Portugal pretendia com a manutenção da instituição secular do Padroado no Oriente⁶. Foi por isso que, não obstante as Leis de Separação publicadas nos dois países, e a contestação



A Câmara Municipal — Leal Senado de Macau, MO/AH/ICON/MTL/MO/016.

que se seguiu relativamente à conservação destas formas religiosas, eles se mantiveram⁷.

Mas esta era apenas uma das formas usadas e reconhecidas para aumentar a influência francesa no Sul da China, nas províncias de Kouang-tong, Kuangsi, (hoje, respectivamente, Guangdong, Guangxi)⁸ e Yunnan, contíguas ao Tonquim, esperando vir a contar com elas caso se procedesse a uma partilha do império chinês, como era reconhecido em Macau. Por esta razão, as suas canhoneiras viajavam constantemente a Cantão (Guangzhou) e Macau e intensificavam a acção contra a pirataria no Rio do Oeste (Xi Jiang); em Cantão também se preocuparam com o estabelecimento de escolas de língua francesa, correios e estabelecimentos de saúde⁹.

Relativamente a Macau, os franceses tinham aí um agente consular, António Joaquim Basto, advogado, que era também presidente do Conselho de Governo.

O POSSÍVEL ESTABELECIMENTO FRANCÊS EM MACAU

Foi no campo da saúde que, no início do século XX, as autoridades portuguesas recearam a possível expansão de França em direcção a Macau. É possível que esta forma usada se enquadrasse numa tendência mais geral de alargamento pacífico, onde, de facto, a medicina foi um dos meios usados¹⁰, ou, com outra intenção, poderá ter ficado apenas associada à procura de lugares climaticamente mais adaptados aos europeus no contexto da região e que levaram também os franceses a criarem estabelecimentos para os seus funcionários no Japão¹¹. Encontravam-se integrados num complexo mais vasto do desenvolvimento colonial, em que o elemento turístico estava a ganhar dimensão e em que a questão da saúde assumia particular relevância, com a deslocação de europeus para territórios climáticos diferentes e considerados inóspitos, que exigiam a recuperação em espaços mais propícios¹².

Já na década de 1860, na sequência da conquista para a Cochinchina, os franceses tinham estabelecido um hospital em Macau¹³. Todavia, mais tarde, este território encontrou-se como não elegível para um outro instituto¹⁴.

Em 1900, a Revolta dos *Boxers* e a reunião das potências que se lhe seguiu foi encarado por alguns sectores como uma oportunidade perdida pelos portugueses para afirmarem os seus direitos e garantirem o reconhecimento das fronteiras macaenses tão abrangentes quanto se pretendiam¹⁵. Essa era também a posição do então governador de Macau, Horta e Costa (1900–1902)¹⁶. Porém, ao reconhecer que a posição do governo central era outra, não enviando representantes a tal cimeira, entendeu que era necessário afirmar o território de outra forma, tornando-o um elemento central na região. Nessa sequência desenvolveu o plano de o transformar num sanatório, atraindo, pelo seu bom clima, pessoas de todo o Extremo Oriente¹⁷. Aliás, o governo americano chegou a colocar a possibilidade de compra do Hotel Boa Vista¹⁸, em Macau, para aí fundar um estabelecimento para os convalescentes das Filipinas; as negociações correram através de um médico estabelecido em Hong Kong, que confidencialmente informou o governador.

Esta proposta de Horta e Costa colocava-se aqui perante uma nova dimensão para Macau inserida, portanto, no novo contexto atrás observado, onde o turismo de saúde era um elemento a considerar nos projectos colonizadores.

Foi com a justificação de implementação de um estabelecimento onde pudessem recuperar os doentes de Tonquim e Saigão que os franceses causaram grande apreensão às autoridades portuguesas, que não lhes reconheciam essa necessidade por disporem de outros locais com clima semelhante¹⁹.

A situação colocou-se em 1901. Em Setembro desse ano, o cônsul francês em Cantão, Charles Hardouin (1900–1902), dirigiu-se, de forma não oficial, ao Governador de Macau para lhe dar a conhecer o interesse do Governador-Geral da Indochina em ali

ESTUDOS DE MACAU

obter um edifício onde pudesse estabelecer um local para restabelecimento dos funcionários da Indochina, afectados pelo impaludismo; o momento justificava-se pelo sobressalto local causado pela morte do príncipe de Orleães em Saigão²⁰. O mesmo cônsul já tinha entrado em negociações com o proprietário do Hotel Boa Vista, mas pretendia conhecer a opinião de Horta e Costa; apesar da compra se vir a realizar em nome de um particular, o Governador de Macau reconhecia que isso constituía apenas uma fachada, pois seria o próprio governo francês a realizar a aquisição²¹.

O governador contactou o seu Ministério, mas ele próprio não se mostrava, então, contrário a esta possibilidade, que ia de encontro à forma de pensar atrás referida. Além disso, reconhecia que a compra de um edifício por um particular não poderia ser impedida pelas autoridades portuguesas.

Foi alguns dias depois que houve uma mudança, quando chegou a resposta do ministro e este se mostrou contrário à venda da propriedade a um governo estrangeiro. Horta e Costa também mudou de opinião, considerando agora a aquisição numa perspectiva política, e concebeu uma solução que passava pela compra do hotel pelo próprio governo local, com vista a um estabelecimento de saúde.

Entretanto, a demora da decisão levou a que o hotel fosse adquirido pelo cônsul francês, vendo-se o governador obrigado a protelar o aspecto burocrático da contribuição do registo, necessária à efectivação da compra²². Chegou, depois disso, uma mensagem taxativa de Lisboa: “governo não pode concordar que propriedade seja vendida ou alienada por qualquer maneira a governo estrangeiro”²³, o que foi comunicado pelo Governador de Macau ao cônsul francês.

Depois destes acontecimentos, em Novembro, realizou-se uma nova tentativa de aquisição do mesmo hotel, desta vez através de dois médicos franceses, que reconhecidamente se encontravam ao serviço do governador da Indochina, Paul Doumer (1897–1902)²⁴. Nestas circunstâncias, Portugal achava-se então perante uma situação que se apresentava difícil:

o respeito pelo direito de aquisição por um particular colocava-se ao lado da rejeição do que se via como uma notória forma de expansão francesa. Era mesmo uma visão comum também aos seus vizinhos de Hong Kong, que viriam a congratular-se posteriormente com o impedimento da compra que mostrava os intuits expansionistas franceses; aliás, nesse momento referiram igualmente que já anteriormente as Missões Estrangeiras de Paris tinham tentado comprar a Gruta de Camões, em Macau, sem também terem conseguido²⁵. Num outro âmbito, outro jornal, além de transcrever em português aquelas afirmações, acrescentou que desta forma também se evitavam possíveis conflitos, como os que tinham ocorrido em Nagasáqui²⁶.

Neste quadro era, portanto, necessário impedir a aquisição francesa e houve de encontrar uma solução que permitisse a afirmação da soberania. Como escreveu o governador numa comunicação para o Ministério, “Resolvi [...] obstar a que este facto, que considerava como uma afronta, se realizasse”²⁷. Como poderia fazer isso: através da compra por uma instituição macaense, a Santa Casa da Misericórdia²⁸.

De facto, Horta e Costa chamou o Provedor da Santa Casa da Misericórdia e mandou que esta comprasse o edifício do hotel para aí instalar um estabelecimento de saúde, comprometendo-se a apoiar a aquisição. Mas o proprietário estava já comprometido com os franceses, o que também obrigou o governador a uma outra estratégia: a expropriação “por utilidade pública e urgente”, com o fim de se instalar um hospital-sanatório, a ser mantido pela Santa Casa. Contactou o Ministério e, não recebendo qualquer ordem contrária, a compra foi localmente aprovada pelo Conselho de Governo (cujo presidente era o agente consular francês). A referida instituição de assistência adquiriu o imóvel pelo valor autorizado pelo governador e, para evitar qualquer outra manobra dos franceses, realizou-se rapidamente uma escritura provisória. A dificuldade em obter o dinheiro necessário ao pagamento foi contornada por uma outra decisão do Conselho do Governo, permitindo

que a Misericórdia contraísse um empréstimo junto dos arrematantes do contrato de exclusivo de venda da sua própria lotaria²⁹, com o qual foi possível fazer a escritura definitiva³⁰.

Em toda esta operação não foi muito clara a posição do Governo de Lisboa, só se recebendo um telegrama a 14 de Novembro. Aí manifestava a intenção de se “conservar por completo alheio a esta questão” e dava ordens para que se cumprissem rigorosamente os pontos legais.

Todo o processo relativo a esta compra feriu a legalidade, pela forma como foi feita e tendo em conta as competências dos respectivos órgãos: como se reconheceria posteriormente no ministério, o Provedor da Misericórdia autorizou a compra sem consultar a respectiva assembleia, como era obrigado, e o governador não o podia autorizar a comprar imóveis ou a levantar empréstimos, como fizera. Havia igualmente dúvidas sobre a possibilidade de tudo se realizar sem autorização do Governo de Lisboa e nada comprovava que esta tivesse sido concedida. Todavia, numa outra leitura, por outro funcionário, o que sucedera fora a chegada de um telegrama permitindo a compra, mas com um erro, indicando a assinatura do governador em vez de constar a do ministro³¹. De qualquer forma, no ano seguinte o ministro mandou arquivar este processo³²; o hotel passou, realmente, a ser explorado pela Santa Casa, embora nos anos seguintes não se tivesse transformado na instituição de saúde que estava projectada³³.

O que parecia ter resolvido o problema que se colocava constituiu, no entanto, apenas um retardamento, correndo de imediato a notícia de que os franceses iriam comprar outros edifícios e que o mais provável era a “Chácara de Santa Sancha”, igualmente propriedade de um inglês. Dada a sua localização, entre o Hotel Boa Vista e a Fortaleza da Barra, e o facto de ainda não ter sido publicada a portaria da expropriação daquele, o governador reuniu o Conselho de Governo e aqui se decidiu a alteração daquele documento, de modo a abranger este novo terreno e outras pequenas

propriedades que se localizavam nas imediações, constituídas por fábricas de panchões e outros terrenos e edifícios sem grande valor³⁴. A justificação encontrava-se no facto de Santa Sancha também se mostrar ideal para o estabelecimento de alguns serviços do governo local³⁵.

Todavia, o proprietário de Santa Sancha opôs-se à expropriação do terreno, recorrendo mesmo a meios diplomáticos, através da Legação Britânica em Lisboa, que entregou vários protestos ao governo português, alegando que o proprietário não tinha sido informado e contrariando a forma e o preço³⁶. Por esta razão, o Ministro acabou por proibir a expropriação³⁷. Assistiu-se ainda a alguma confusão sobre os nomes das propriedades envolvidas³⁸ e à justificação do acto, tendo o secretário-geral do governo colonial (que servia de governador durante a ausência deste) salientado que este espaço proporcionaria condições para o melhoramento das condições higiénicas de Macau, num momento em que estava a ser muito procurado devido aos surtos de cólera e peste verificados no Extremo Oriente³⁹.

Esta pendência colocou também outra questão de organização interna: quem se ocupava dos assuntos consulares de França em Macau era um advogado que também acumulava as funções de Presidente do Conselho de Governo; a análise desta situação levou



Santa Casa da Misericórdia de Macau, MNL.09.14.091.F.

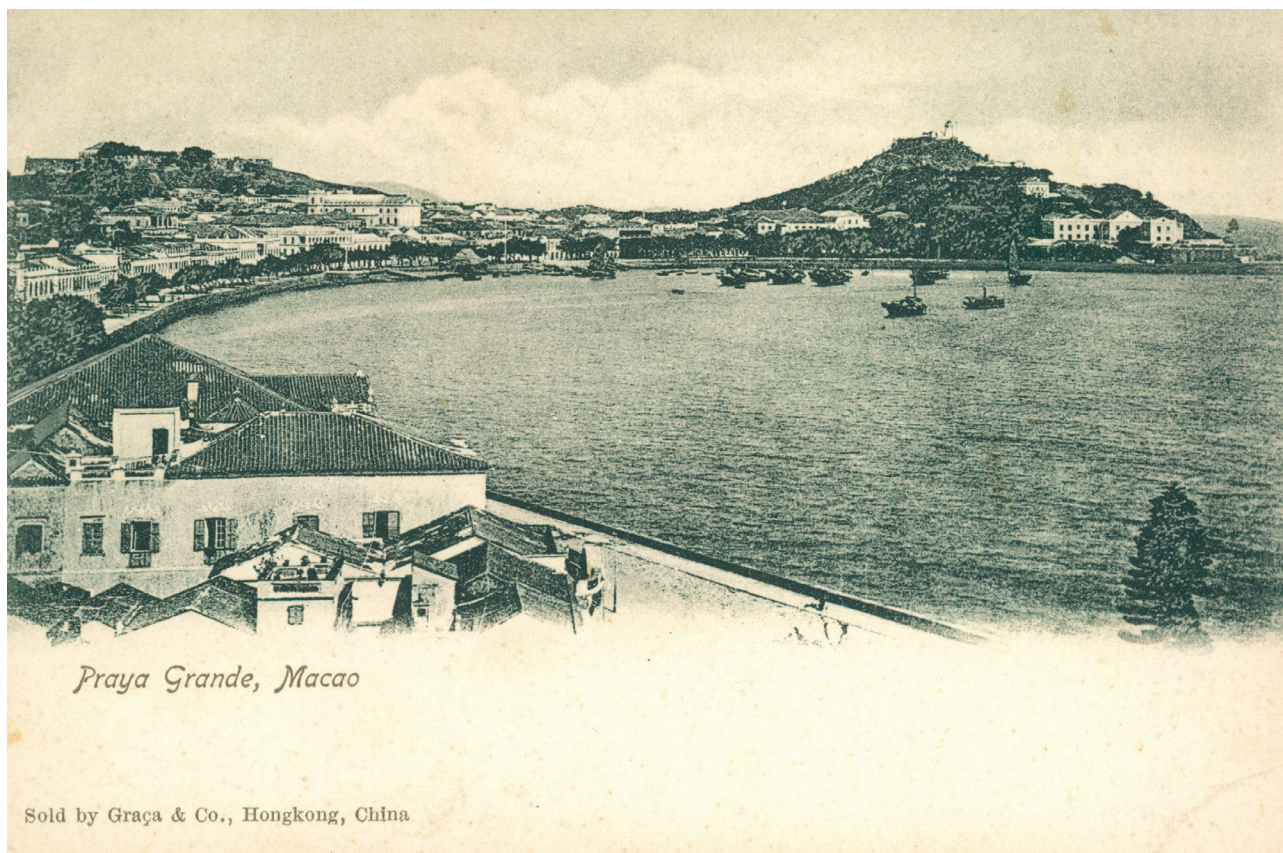
ESTUDOS DE MACAU

à aprovação de um decreto proibindo que o cônsul de uma nação estrangeira integrasse os conselhos de governo ou de província⁴⁰.

Em 1902, entretanto, assistiu-se a um novo avanço gaulês. Segundo o relato realizado posteriormente pelo secretário-geral, a 5 de Abril foi informado pela polícia secreta sobre a chegada a Macau do cônsul de França em Cantão, para contacto com o vice-cônsul no território; os dois encontraram-se posteriormente com o chefe dos serviços de saúde e aquele responsável pela colónia pensou que a causa radicava no surto de cólera que se verificava em Cantão. Porém, a razão era antes a aquisição da “Vila Branca”, propriedade do responsável pelos serviços de saúde (Gomes da Silva), em nome de um médico francês do hospital de Cantão, como se viesse a saber a 14 do mesmo mês, quando tentaram

proceder ao pagamento da contribuição do registo. Porém, o vendedor, contactado pelos responsáveis governamentais de Macau que o fizeram reconhecer o interesse do governo francês, acabou por desistir da venda⁴¹.

O ministério foi informado por telegrama do mesmo dia⁴² e respondeu de imediato que era “conveniente obstar, por influencia particular, venda propriedades a governos estrangeiros”, através dos tabeliães e conservadores que recusassem fazer os actos respectivos⁴³. Todavia, depois da desistência da venda pelo seu proprietário, constatou-se que o mesmo médico procurava conseguir outros edifícios⁴⁴, o que levou o secretário a considerar a necessidade de providências que evitassem novas situações semelhantes ou que pudessem vir a provocar conflitos entre os governos dos dois países⁴⁵.



Praia Grande [c. 1900], MO/AH/ICON/MTL/MO/002.

Nesse ano de 1902 ainda um outro francês, agora um comerciante em Hong Kong e agente de um sindicato franco-chinês de Paris, veio a Macau com o objectivo de adquirir um terreno para a instalação de uma fábrica de cerveja. Desta vez o secretário informou o Governo de Lisboa que tinha um meio indirecto para impedir a compra, mas queria ter informações para agir no caso de aquele falhar. A resposta recebida era para que não interviesse no caso da aquisição ser particular⁴⁶. Todavia, os potenciais interessados acabaram por desistir da pretensão, uma vez que o director de obras públicas mostrou a impossibilidade de serem usados todos os terrenos em que estavam interessados⁴⁷.

DEPOIS DOS MÉDICOS, OS MISSIONÁRIOS

Todas as ocorrências descritas até aqui foram já consideradas perturbadoras, como que incluindo uma ameaça à continuidade portuguesa. Não por acaso, foi nesse momento que um jornal de Hong Kong publicou o telegrama vindo de Londres, por sua vez com informação de um outro de Viena, de que no ano anterior a França se tinha oferecido para comprar Macau; perante o desinteresse das autoridades portuguesas, se estas mantivessem a sua posição, havia um plano para a sua apropriação, que passava pela tentativa de aí comprar terrenos e pelo estabelecimento de um consulado em Amoy (hoje, Xiamen)⁴⁸.

Não se conhece a veracidade destas diligências, mas esta questão mostrava-se recorrente, quer porque a alienação de algumas colónias era defendida por alguns sectores políticos portugueses (como forma de reequacionamento do espaço à capacidade do país e para que o resultado financeiro da venda fosse aplicado nas que restavam) quer pelos boatos frequentemente surgidos no estrangeiro. Neste ano de 1902, por exemplo, houve várias notícias sobre o interesse dos alemães pela compra de Macau⁴⁹ e o próprio ministro português em Paris sentiu necessidade de desmentir tais notícias⁵⁰.

A situação apresentou-se ainda mais grave no mesmo ano, quando os protagonistas foram os missionários.

Em Maio desse ano soube-se que as missões francesas tinham adquirido um grande terreno junto a Macau (entre o Passaleão e Catai), o que o responsável pelo território comunicou de imediato ao seu ministério e ao ministro de Portugal em Pequim.⁵¹ Pelo que constava nos marcos com que inicialmente delimitaram tal espaço, destinava-se às sepulturas da missão francesa⁵². Ao tomar conhecimento, o responsável por Macau mandou averiguar, constando então que a verdadeira razão da aquisição era a construção de um hospital naval. A autoridade portuguesa previa que os franceses ponderassem alargar-se também para a montanha, para controlar o Canal das Nove Ilhas, por onde passava a navegação para Cantão⁵³, mas, naturalmente, já não podia impedir essa expansão.

Os acontecimentos seguintes relacionaram-se com as diligências empreendidas em relação à propriedade⁵⁴. Num episódio que o responsável macaense viu como uma tentativa de desocupar o terreno de sepultura do cemitério chinês de Macau, houve depois uma tentativa, frustrada, de prisão de um chinês naturalizado português, a partir da queixa dos missionários franceses⁵⁵ a um mandarim chinês, que mandou os seus agentes a Macau; a acusação era a de que tinha enterrado 200 cadáveres nessa propriedade. Na realidade, pela leitura feita pela autoridade política de Macau, a compra tinha sido feita em três terrenos separados e o que os missionários pretendiam era que o cemitério do hospital chinês de Macau fosse retirado do espaço próximo, para acesso àquelas parcelas.

De facto, como prosseguia o secretário-geral de Macau, nada justificava realmente o interesse nesse espaço, onde não havia povoações que explicassem o interesse na missão, nem a geografia se mostrava adequada a um sanatório, pelo que tudo apontava para uma intervenção política. A aquisição pelos religiosos situava-se apenas numa única causa: ao contrário do governo francês, aqueles tinham possibilidade de comprar propriedades na China⁵⁶.

ESTUDOS DE MACAU

Eram várias as questões que esta compra implicava. A primeira encontrava-se na relação política de Macau com a China e das fronteiras por definir. O terreno que agora estava em causa tinha já sido ocupado pelos portugueses em 1849, numa célebre acção militar⁵⁷; tendo sido abandonado posteriormente, era neste momento pretendido pelos portugueses numa futura delimitação. Como segunda opção, se não conseguissem ver reconhecida aí a sua soberania, pretendiam que, pelo menos, ficasse campo neutro⁵⁸.

Um outro aspecto desta compra estava relacionado com a influência portuguesa nesta área, através da posição religiosa. Não obstante o Padroado português estar nesta fase limitado ao Oriente, ainda abrangia áreas para além da soberania política do país, incluindo o terreno em causa. A influência que os missionários franceses podiam aí exercer constituía um agravo aos interesses portugueses. Deste modo, colocando-se a questão num âmbito internacional mais vasto, o Ministério da Marinha e Ultramar contactou com o dos Negócios Estrangeiros, para que chamasse a atenção da Santa Sé para a situação. O objectivo era que aquela área fosse definitivamente reconhecida como de jurisdição do Bispo de Macau⁵⁹, como veremos à frente.

No âmbito da influência política, esta questão alargava-se ainda mais, integrando-se no âmbito da rivalidade entre as potências europeias. Como notava o governador de Macau na sua comunicação para Lisboa, era conhecido o facto de a França considerar as províncias do sul da China como sua esfera de influência, esperando que, em caso de partilha do império chinês, fossem integradas na Indochina. Aliás, com esse intuito, procurava ganhar popularidade entre a população local, através da presença frequente das suas canhoneiras navegando e policiando no espaço entre Macau e Cantão e combatendo a pirataria; pela protecção dos católicos de Kouang-tong; mantendo escolas de língua francesa em Cantão⁶⁰.

Esta possível ascendência francesa nesta área geográfica⁶¹ preocupava também os britânicos, tendo

a imprensa de Hong Kong feito eco do assunto e mostrado as preocupações que ela trazia⁶². Além disso, um correspondente divulgou em vários jornais do Reino Unido a informação sobre a “misteriosa” compra do terreno, enquanto acrescentava que, apesar de se dizer que o objectivo era a instalação de um hospital militar, estava situado num local estratégico⁶³.

O assunto chegou ao Parlamento, onde um deputado, Mr. Weirs, questionou várias vezes o Under-Secretary for Foreign Affairs sobre a compra do terreno e sobre a chegada de navios franceses a Macau ou o içamento de uma bandeira nesse espaço⁶⁴. Também Mr. Brodrick interrogou aquele governante sobre a compra, mas avançando logo para lhe lembrar a necessidade de estar atento aos manejos franceses no Oriente, onde tinham possibilidade de agir agressivamente. Neste caso até questionou sobre a possibilidade de os ingleses ficarem com Macau⁶⁵.

A questão colocada estava, portanto, ligada a interesses mais vastos, o que estava de acordo com outras correspondências que começaram a chegar, atribuindo aos franceses um objectivo económico, construindo a linha de caminhos-de-ferro entre Macau e Cantão, o que constituía uma verdadeira ameaça aos ingleses⁶⁶.

Significativamente, foi durante a missão diplomática que Portugal estava a desenvolver em Pequim, na mesma altura, que, além da negociação de um tratado, (cuja aprovação ficou adiada pelo Parlamento português), surgiu o projecto de ligação férrea entre Macau e Cantão, que haveria de constar nos projectos portugueses ao longo dos anos seguintes. Teria este tido início como oposição a esse possível interesse francês? Ainda sem respostas a esta interrogação, pode ser que uma futura análise a esta embaixada venha a esclarecer este ponto.

A TROCA DAS MISSÕES

Esta última questão coloca-nos perante os intermediários/missionários que, no caso francês, tinham um peso destacado pela sua capacidade de

aquisição de propriedades. Na realidade, a missionação acompanhava aqui a situação política, agindo em defesa nacional, mesmo quando a França e Portugal optaram por políticas anticlericais e de Separação⁶⁷. Foi neste cenário que os dois países também intervieram. Tratava-se de uma questão que já se arrastava há mais tempo e que dizia respeito à troca de territórios sob jurisdição das autoridades religiosas dos dois países, o Bispo de Macau e o Prefeito Apostólico de Cantão, que pertencia às Missões Estrangeiras de Paris (MEP).

Depois de, no século XVI, a Diocese de Macau ter abrangido toda a China, constituíram-se diversos vicariatos apostólicos e seguiu-se uma longa história de vicissitudes. Em meados do século XIX, as províncias do sul de Kouang-tong e Kuangsi constituíram a Prefeitura Apostólica de Cantão.

Pela Concordata que Portugal e a Santa Sé assinaram em 1857, a província de Kouang-tong e ilhas adjacentes (exceptuando a ilha de Hong Kong) integravam o Padroado português na China. Todavia, durante bastante tempo não se executou esta parte. Continuaram a verificar-se grandes alterações nesta área, tendo um Breve Apostólico de 1858 atribuído a total jurisdição das províncias de Kouang-tong e Kuangsi e Ilha de Hainão (Hainan) a Philippe-François-Zéphirin Guillemin, Prefeito Apostólico de Cantão e Bispo. Nova mudança teve lugar em 1874, quando as Letras Apostólicas *Universis Orbis Ecclesiis* justificaram nova divisão, tendo a Ilha de Hainão e Heung-shan (actual Zhongshan) passado para a Diocese de Macau. Foi, de facto, nestas duas partes que trabalharam os missionários portugueses, apesar da nova Concordata portuguesa, assinada em 1886, manter nas partes da China os artigos que constavam na anterior de 1857 (o que, aliás, continuava a constar noutros documentos, como a bula de confirmação do bispo D. João Paulino, em 1902⁶⁸), o que corresponderia a um espaço mais vasto.

Ao finalizar o século XIX, a França procurava alargar a sua acção política à Ilha de Hainão, pelo que o aspecto religioso constituía também um campo

de influência a considerar. Em 1897, o seu Ministro dos Negócios Estrangeiros dirigiu-se ao Superior das MEP para lhe mostrar esse empenho, que levaria a que esta organização viesse a ficar encarregada do trabalho apostólico; comprometia-se também a desenvolver as diligências necessárias junto do governo português e da Santa Sé⁶⁹.

De facto, em Julho de 1898, a França apresentou à legação portuguesa em Paris uma pró-memória mostrando a conveniência de aquela ilha voltar à jurisdição do bispo de Kouang-tong⁷⁰. O então Bispo de Macau informou que não haveria problema de se trocar esta jurisdição sobre todo o distrito de Shiu hing (hoje Zhaoqing), mais próximo de Macau e contíguo a Heung-shan, mas só provisoriamente, a fim de não se perder o direito à jurisdição reconhecida pelas concordatas. Acrescentava o prelado que, além de esta ser mais uma manifestação do interesse das missões francesas em acabar com o Padroado português, havia a considerar o interesse político da questão, dada a reconhecida aproximação gaulesa à Ilha de Hainão⁷¹. Nesta resposta, devida a um bispo que recentemente tinha assumido o governo desta diocese, incorria-se num erro geográfico que marcaria as decisões seguintes: o distrito de Shiu hing não era, na realidade, contíguo a Heung-shan, havendo três subprefeituras ou distritos de permeio.

Os documentos seguiram depois os trâmites diplomáticos, entre os ministérios português e francês, acordando na troca conforme atrás se encontra⁷². A mesma foi confirmada por decreto da Congregação da Propaganda da Fé, de 3 de Fevereiro de 1903, lavrado por ordem do Papa⁷³. Neste documento, tal como constava no que até aí tinha sido usado, também se afirmava que o distrito de Shiu hing, que deveria passar para o Padroado, era contíguo ao de Heung-shan.

Este decreto surgiu quando o novo Bispo de Macau, D. João Paulino, estava de partida para a sua diocese. Foi ao chegar aí que escreveu ao Prefeito Apostólico de Kouang-tong e Bispo de Cantão, Mgr. Jean-Marie Mérel⁷⁴ para que se entendessem sobre a

ESTUDOS DE MACAU



Vista panorâmica de Macau [c. 1900], MO/AH/ICON/MTL/MO/006.

execução do que ali estava estipulado, mas desde logo surgiram dúvidas sobre a interpretação a dar-lhe. Em Agosto, quando escreveu para Lisboa, ainda não tinha recebido resposta directa do Bispo de Cantão. Todavia, já tinha contacto com o respectivo Vigário-geral, que afirmou que o decreto não seria aceite, dado o equívoco que continha. Para D. João Paulino, a pretensão dos missionários franceses era ficarem com a Ilha de Hainão, mas sem terem de ceder os territórios previstos, ou seja, o distrito de Shiuhing e as três subprefeituras que o ligavam a Heung-shan, próximas a Cantão, com cristandades florescentes e com grandes vantagens materiais e políticas. Anulando os argumentos apresentados pelos missionários franceses e mostrando que tinha condições para assegurar a efectividade da missão portuguesa nesses lugares, alargava-se à importância que tal espaço tinha, quer

como recuperação de territórios para o Padroado, quer para um possível alargamento político de Macau, que não se podia expandir para outra parte. Assim sendo, e considerando que as delongas dos adversários na resolução desta questão se destinavam a conseguirem a anulação do decreto ou uma interpretação mais favorável do mesmo, mesmo em Roma, era também necessário que Portugal fizesse aqui pressão para conseguir os territórios religiosos que considerava estarem integrados no decreto⁷⁵.

Esta pretensão portuguesa e a respectiva recusa do Prefeito Apostólico continuaram nas comunicações seguintes, até Outubro, quando Mgr. Jean-Marie Mérel não respondeu aos argumentos de D. João Paulino⁷⁶. Por esta razão, o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) português encarregou a sua legação em Paris e o seu embaixador junto da Santa Sé de diligenciarem a

fim de se ultrapassarem as dificuldades colocadas pelo missionário gaulês. Todavia, a resposta foi desfavorável aos portugueses, pois o Cardeal Secretário de Estado afirmou que não tinha havido intenção de se lhes concederem os três distritos em causa, aparecendo a referência à contiguidade apenas porque assim constava nos documentos — aliás, a 16 de Março de 1904, um decreto pontifício procedeu a uma interpretação nesse sentido. Todavia, acrescentava, em caso de novas negociações entre os dois governos, Roma estava disposta a examinar as conclusões. Em França, entretanto, o respectivo ministro, Théophile Delcassé, prometeu estudar o assunto⁷⁷. Porém, como bem se entende, acabou por recusar a interpretação desejada por Portugal, levando o MNE português a propor a possibilidade de anular totalmente o decreto ou antes procurar uma solução conciliadora, limitando a pretensão a uma das subprefeituras⁷⁸. Porém, dentro do Ministério da Marinha e Ultramar encontravam-se objecções a esta última hipótese, que corresponderia ao reconhecimento da falta de execução da Concordata de 1886⁷⁹. O Bispo de Macau também continuava com a sua anterior interpretação do decreto, assegurando que a troca apenas por Shiuhing seria desvantajosa para Portugal e que, nesse caso, seria mesmo preferível voltar à situação anterior ao decreto. No entanto, ao longo da sua comunicação, acabou por fazer duas considerações importantes: a primeira é que se a Ilha de Hainão acabasse por passar para o domínio político francês não haveria qualquer possibilidade de aí se conservarem os direitos de Padroado; a segunda abria as portas à possibilidade de se aceitar uma solução conciliatória, caso o governo francês a quisesse, fazendo mesmo considerações sobre cada um dos subdistritos em causa⁸⁰.

Esta questão continuou a ser equacionada nas diversas repartições e comunicações⁸¹.

No ano de 1906 assistiu-se a um novo desenvolvimento através da realização de diversos encontros do bispo português com delegados do Bispo de Cantão, que se deslocaram diversas vezes a Macau.

Segundo D. João Paulino, desde a primeira conferência que estes afirmaram que o Prefeito Apostólico estava instigado pelo governo francês a chegar a um acordo; além disso, foi também visitado pelo ministro gaulês em Pequim, que lhe disse que as suas exigências seriam totalmente satisfeitas. Encontravam-se, na interpretação do bispo, no momento oportuno para se alcançarem as pretensões portuguesas⁸². No mesmo sentido escreveu também ao ministro português em Paris⁸³.

Nesta conjuntura, também o próprio governo deu instruções ao seu representante na capital francesa para que o acordo se concretizasse em favor destas pretensões, mas a situação teria outro desfecho. Perante a irredutibilidade dos seus opositores, o Bispo de Macau acabou por ceder, de forma a que a jurisdição sobre a Ilha de Hainão fosse trocada apenas pela de Shiuhing. Conforme relatou mais tarde, para além da intransigência, pesou o facto da interpretação feita pelo decreto de 1904 ser restritiva e o seu convencimento sobre o valor que tinha o território com que ficaria, pela proximidade a Macau e pelas suas características, sendo populoso, com numerosos cristãos, muitas igrejas e residências.

Esta decisão, assente na última conferência, a 4 de Outubro, pressupunha também a realização de inventários dos dois lados, antes de, finalmente, proceder-se à troca⁸⁴.

Apesar do arrolamento em Hainão ter sido realizado sem problemas, o bispo queixou-se da oposição encontrada à sua concretização em Shiuhing. Numa das vezes verificou-se o protesto de algumas pessoas que, não obstante ele salientar que tinha sido de reduzida importância, foi empolado pelos missionários franceses⁸⁵. Este foi um dos argumentos de uma nota que Mgr. Jean-Marie Mérel enviou a D. João Paulino em Março de 1907, para se opor à transferência das jurisdições; os outros, também refutados por D. João Paulino, foram a venda de duas casas (que, contudo, não pertenciam à missão) em Hainão pelos missionários portugueses, a decadência da cristandade da ilha e o

ESTUDOS DE MACAU

facto do governo luso, através do seu representante em Paris, ter expressado o desejo de voltar ao estado anterior ao decreto de 1903. Por tudo isto, mostrou que não procederá à execução dos decretos de 1903 e 1904 sem uma nova consulta à Santa Sé⁸⁶. Perante as dificuldades sentidas, o nítido desejo dos franceses de anularem o que fora acordado e mais uma deslocação dos seus missionários ao Vaticano, o Bispo de Macau pediu e conseguiu de imediato licença para se deslocar ao reino, mas passando por Roma⁸⁷. Quando aqui chegou, a 3 de Junho, encontrou-se com o Cardeal Secretário de Estado e teve uma audiência com o próprio Papa. Apresentou aí também uma memória sobre a situação⁸⁸.

A 19 de Julho, finalmente, o Cardeal Secretário de Estado anunciou que a questão estava definitivamente resolvida, para que se pudessem, finalmente, trocar as jurisdições⁸⁹.

Entre outra correspondência diplomática entre Paris e Lisboa, para que não houvesse mais embaraços, a nota do governo francês datada de 13 de Julho de 1907⁹⁰ trazia uma outra questão: argumentavam então os franceses que o Bispo de Macau admitira o princípio de indemnização e que, a partir dos inventários realizados e porque os portugueses tinham vendido dois prédios em Hainão, estava apurado o valor que ele tinha de pagar às Missões Estrangeiras de Paris. D. João Paulino negou que alguma vez tivesse havido esse entendimento ou comprometimento⁹¹. Foi, novamente, necessária a intervenção da Santa Sé, com um rescrito a 19 de Julho desse ano. Com base nesse documento e nos argumentos do prelado português, o ministro português interveio junto do Executivo francês⁹², mas este manteve a sua posição nos tempos seguintes — embora sem a mesma capacidade de intervir, pela relação conflituosa que então tinha com a Santa Sé⁹³.

O novo desenvolvimento ocorreu em Março, quando o governo francês fez saber a Mgr. Jean-Marie Mérel que ele tinha de conformar-se com a decisão da Santa Sé⁹⁴.

Em Janeiro de 1909, finalmente, o Bispo de Macau anunciou que já se tinha procedido à troca de jurisdições⁹⁵.

Depois de resolvida a troca entre os europeus impunha-se agora o reconhecimento dos chineses. D. João Paulino dirigiu-se ao governo português e ao seu representante em Pequim, para que este desse conhecimento das novas realidades ao Imperador da China, a fim de garantir a protecção das autoridades para as missões e missionários de Shiuhing⁹⁶.

A 5 de Outubro de 1910 a República foi implantada em Portugal. O novo regime caracterizou-se, entre outros aspectos, por uma política anticlerical, que se traduziu numa ruptura com muitas autoridades religiosas (algumas das quais também foram presas), com numerosos católicos e mesmo com a Santa Sé. Além de muitas outras medidas, a 20 de Abril de 1911 foi publicado um decreto de Separação do Estado das Igrejas. Neste ambiente, o Prefeito Apostólico de Cantão tentou aproveitar para conseguir da Santa Sé a reversão do anterior acordo e fazer com que Shiuhing retornasse às MEP. Dirigiu-se para tal aos seus procuradores em Roma, mas estes encontraram um ambiente desfavorável na Propaganda da Fé e uma resposta que, para além de uma questão jurídica (tinha sido uma troca feita “provisoria ratione” e não “provisório modo”) reflectia o paralelismo entre os governos dos dois países: a França também tinha realizado uma separação semelhante e nem assim tinha sido abolido o seu Protectorado sobre as missões⁹⁷.

CONCLUSÃO

Numa fase em que as nações europeias se empenhavam na expansão colonial, foram várias as formas usadas neste empreendimento. A religião constituiu, como se verifica, uma delas: era importante que uma colónia seguisse a fé do país colonizador, mas também que, se possível, a sua influência se alargasse a outros espaços. A França ou Portugal constituíam, nesta parte do mundo, dois exemplos concretos pelos meios que dispunham,

o papel de nação protectora dos missionários ou o Padroado do Oriente. A disputa de territórios entre as várias entidades religiosas entroncava, por isso, na acção política.

A França e a Inglaterra constituíam, indubitavelmente, duas colonizadoras poderosas e rivais que, como outros países com o mesmo ímpeto, procuravam

alargar a sua influência pelos meios que se lhes ofereciam; Portugal, pelo contrário, encontrava-se como um país com um vasto império que lhe tinha vindo do passado, mas com alguma dificuldade em se impor entre as potências; todavia, procurava defender tenazmente os seus territórios, mesmo os mais pequenos como Macau, como aqui foi descrito. **RC**

NOTAS

- 1 Entre outros, Alexandre (2000a); Alexandre (2000b); Alexandre (2004, pp. 959–979); Alexandre (2008); Alexandre et al. (1998); Bettencourt et al. (1998, 1999); Costa et al. (2014); Jerónimo (2009); Jerónimo (2012).
- 2 Teixeira (1996).
- 3 Reis (2007, pp. 41–46).
- 4 Sobre estas questões vejam-se, entre outros, Reis (2015); Reis (2013, pp. 578–586); Saldanha (1996); Saldanha (2006); Saldanha et al. (1999).
- 5 Sigo sobretudo, para os vários assuntos, Weber et al. (2013).
- 6 O Padroado consistia no privilégio de nomeação dos eclesiásticos e na manutenção das estruturas religiosas, mas também na obrigação de os prover financeiramente. Sobre estes veja-se, por todos, Reis (2007).
- 7 Sobre esta questão pode ver-se também, e entre outros, Daughton (2006, pp. 190–193).
- 8 Esclarecendo sobre a designação actual, ao longo do texto usamos preferentemente Kouang-tong e Kuangsi por se encontrarem mais próximas dos textos consultados.
- 9 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Lisboa, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e Missões, ofício confidencial do Governador de Macau (GM) ao Ministro da Marinha e Ultramar (MMU), 14-8-1902. Note-se que a designação deste ministro, que aqui usamos de forma abreviada, surgia frequentemente mais ampla, como Ministro e Secretário de Estado de Negócios da Marinha e Ultramar. Consulte-se também Bretelle-Establet (2012, pp. 134–150).
- 10 Bretelle-Establet (2012, pp. 134–150).
- 11 Demay (2011). Note-se que também criaram outro estabelecimento na Indochina.
- 12 Zytnecki (2016). Relativamente a estas questões salientaram-se as “Hill stations”, sobre as quais se pode ver, por exemplo, Kennedy (1996); Baker (2010). Seguimos com particular interesse o caso francês da Indochina com Demay (2011).
- 13 Referido por vários autores como La Grandière (1869, pp. 154–168); Castano (1864, pp. 53, 75, 197, 199, 202 e 211); Mutrécy (1861, pp. 90 e 298); Plauchut (1872, p. 124). Transcrições também em Sousa (2014).
- 14 Demay (2011, p. 24)
- 15 A contestação ao governo por não estar presente ocorreu também em sectores políticos metropolitanos. Veja-se Reis (2013, p. 600).
- 16 Horta e Costa já tinha sido governador de Macau entre 1894 e 1897.
- 17 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício confidencial do GM ao MMU, 22-11-1901.
- 18 Este hotel, que depois se viria a denominar Bela Vista, era propriedade de um casal britânico, William e Catherine Clark. Depois de várias vicissitudes, em que teve diversas finalidades, voltou à categoria de hotel. Depois da devolução de Macau à China ficou a ser a residência do cônsul português e hoje constitui um dos elementos do Património Cultural de Macau — estas últimas referências em ICM (200?).
- 19 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e Missões, ofício confidencial do GM ao MMU, 14-8-1902.
- 20 Henri Philippe Marie d’Orléans (1867–1901).
- 21 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício confidencial do GM ao MMU, 22-11-1901.
- 22 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício confidencial do GM ao MMU, 22-11-1901.
- 23 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício confidencial do GM ao MMU, 22-11-1901.
- 24 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e Missões, ofício confidencial do GM ao MMU, 14-8-1902.
- 25 *Hong Kong Daily Press*, 14-11-1901. Os jornais de Hong Kong foram consultados com base no site <https://mmis.hkpl.gov.hk/web/guest/old-hk-collection>.
- 26 *O Porvir*, 16-11-1901.
- 27 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício confidencial do GM ao MMU, 22-11-1901.
- 28 As Santas Casas da Misericórdia são estabelecimentos associativos de beneficência que existem em Portugal desde o final do século XV. Apesar de independentes no seu funcionamento e estatutos, tinham, e continuam a ter,

ESTUDOS DE MACAU

muitos aspectos comuns, que partiam da existência de um padrão comum. Têm uma direcção colegial e o principal elemento da direcção tem a designação de Provedor. São frequentemente referidas apenas como Santas Casas ou como Misericórdias. A Misericórdia de Macau foi criada no século XVI e, depois de um período de decadência, revitalizou-se no final do século XIX.

- 29 Consequências em Reis (2020, pp. 83–105).
- 30 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício confidencial do GM ao MMU, 22-11-1901. Tem os vários documentos anexados.
- 31 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício do GM ao MMU, 22-11-1901, informações da 1.^a repartição da Direcção-Geral do Ultramar, 4-4-1902 e 28-7-1903.
- 32 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, despacho de 5-9-1902.
- 33 Em Maio de 1903, a Misericórdia pediu autorização para arrendar o hotel por cinco anos, embora ao Governo e ao Conselho de Província parecesse que, de acordo com o projecto inicial, deveria antes ser transformado em sanatório. AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício confidencial do GM ao MMU, 8-5-1903.
- 34 Portaria n.º 91 (1901, p. 285).
- 35 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício do GM ao MMU, 22-11-1901; actas do Conselho de Governo de 12-11-1901.
- 36 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício do Ministério dos Negócios Estrangeiros ao director-geral do Ultramar, 28-1-1902, anexando a cópia da Legação Britânica em Lisboa.
- 37 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, telegrama do MMU ao GM, 13-5-1902.
- 38 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, telegrama do MMU ao GM, 23-12-1902.
- 39 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício do secretário-geral ao MMU, 10-4-1902.
- 40 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício do GM ao MMU, 22-11-1901, informação da 1.^a repartição da Direcção-Geral do Ultramar, 4-4-1902.
- 41 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício do GM ao MMU, 23-4-1902.
- 42 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, cópia do telegrama do secretário de Macau ao MMU, confidencial, reservado e urgente, 14-4-1902.
- 43 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício do GM ao MMU, 23-4-1902; cópia do telegrama do ministro ao GM, confidencial, 14-4-1902.
- 44 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, cópia do telegrama do secretário de Macau do MMU, confidencial, 16-4-1902.
- 45 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício do GM ao MMU, 23-4-1902.
- 46 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, telegramas do secretário-geral ao MMU, 7-7-1902, do MMU ao secretário-geral, 7-7-1902.
- 47 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício do secretário-geral ao MMU, confidencial, 3-7-1902.
- 48 *Hong Kong Daily Press*, 28-4-1902.
- 49 Por exemplo, *Leeds Mercury*, 10-7-1902, entre outras notícias sobre compra e respectivos desmentidos em vários jornais britânicos.
- 50 Arquivo Histórico Diplomático (AHD), Legação Portuguesa em Paris, cx. 35, S16 E9 P6 8688, ofício do ministro português em Paris ao Ministro dos Negócios Estrangeiros (MNE), 12-11-1902.
- 51 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e Missões, telegrama de 17-5-1902.
- 52 A transcrição encontra-se em AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e Missões.
- 53 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e Missões, ofícios confidenciais do GM ao MMU, 23-5-1902, 14-8-1902.
- 54 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e Missões, telegrama do GM ao MMU, 17-5-1902, e ofício, 23-5-1902.
- 55 Esta era a versão nos documentos portugueses. O episódio foi referido em vários jornais britânicos como tendo sido devido à intervenção do cônsul francês junto do vice-rei de Cantão.
- 56 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e Missões, ofício confidencial do GM ao MMU, 14-8-1902.
- 57 Em Agosto de 1849, quando o forte do Passaleão estava fortemente guarnecido e houve um ataque chinês a Macau, o tenente Vicente Nicolau de Mesquita e os seus homens atacaram o forte e conseguiram a retirada dos chineses. Este acontecimento ficou como um dos mais heróicos da história de Macau.
- 58 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, ofício do MMU ao MNE, 9-6-1902.
- 59 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e Missões, informação do MMU, 1.^a repartição, 26-7-1902, na folha do ofício do secretário-geral ao MMU, 30-6-1902. Veja-se também ofício do MMU ao MNE, 13-8-1902. Vários documentos igualmente em AHD S16 E38 P9 87598.
- 60 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e Missões, ofício confidencial do secretário-geral de Macau ao MMU, 14-8-1902.
- 61 AHU, SEMU JCU 001, consultas, cx. 17, doc. 712, Informação(?) não assinada da DGU, confidencial, 1.^a repartição da Direcção-Geral do Ultramar, 9-6-1902.
- 62 AHU, SEMU DGU 1R 002 cx. 11, Administração eclesiástica e Missões, ofício do secretário-geral ao MMU, 30-6-1902, enviando jornais, entre outras referências; ofício confidencial do mesmo, 14-8-1902.
- 63 Por exemplo, *Sheffield Daily Telegraph*, 15-5-1902, mas repetido em vários outros jornais.
- 64 *Hansard*, 16-5-1902, 30-6-1902 e 14-7-1902.
- 65 *Hansard*, 16-5-1902.
- 66 *Manchester Courier and Lancashire General Advertiser*, 9-8-1902.

- 67 Para a França seguimos Daughton (2006); para Portugal encontram-se estes aspectos em Reis (2007).
- 68 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e Missões, referido no ofício do Bispo de Macau ao MMU, 19-5-1905.
- 69 Transcrito em Teixeira (1996, pp. 22-23).
- 70 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões, ofício do MNE ao MMU, 27-7-1898. Inclui a cópia da pró-memória.
- 71 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões, ofício do Bispo de Macau ao MMU, 20-10-1898.
- 72 Documentos em AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões.
- 73 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões, cópia da nota do Cardeal Secretário de Estado, 17-2-1903 e ofício do MNE ao MMU, 8-3-1911.
- 74 Sobre ele, *vide* IRFA (200?).
- 75 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões, ofício do Bispo de Macau ao MMU, 7-8-1903.
- 76 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões, ofício do Bispo de Macau ao MMU, 11-1-1904.
- 77 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões, ofício do MNE ao MMU, confidencial, 22-3-1904.
- 78 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões, ofício do MNE ao MMU, 25-4-1904.
- 79 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões, Informação da 1.^a repartição da Direcção-Geral do Ultramar, 9-5-1904.
- 80 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões, ofício do Bispo de Macau ao MMU, 30-6-1904.
- 81 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões, vários ofícios ao longo de 1905.
- 82 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 11, Administração eclesiástica e missões, ofício do Bispo de Macau ao MSENMU, 18-5-1906. Cópia também em AHD, S3 E68 P1 37046.
- 83 AHD, S3 E68 P1 37046, ofícios do bispo D. João Paulino à Legação Portuguesa em Paris, 18-5-1906 e 22-5-1906.
- 84 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 13, “Processo acerca do acordo celebrado entre o Bispo de Cantão e o Prefeito Apostólico de Cantão relativamente à troca de jurisdições sobre a ilha de Hainam e o distrito de Shao-king (ou Shewing)”, ofício do Bispo de Macau ao MMU, 8-2-1907. Cópias também em AHD, S13 E14 P3 82778.
- 85 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 13, ofícios do Bispo de Macau ao MMU, 8-2-1907 e 2-4-1907.
- 86 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 13, ofício do Bispo de Macau ao MMU, 2-4-1907, e “Memoria sullo scambio di giurisdizione tra il Vescovo di Macao e il Vescovo di Canton”, em Roma, 13-6-1907.
- 87 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 13, telegrama do bispo de Macau, 23-3-1907 e correspondência para organização da viagem.
- 88 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 13, AHD, S3 E68 P1 37046, “Memoria sullo scambio di giurisdizione tra il Vescovo di Macao e il Vescovo di Canton”.
- 89 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 13, ofício do Bispo de Macau, 20-7-1907. Cópia também em AHD, S13 E14 P3 82778.
- 90 AHD, S3 E68 P1 37046 e S13 E14 P3 82778, AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 13, ofício da Legação Portuguesa em Paris ao MNE, 19-7-1907 e nota do ministro francês, 13-7-1907.
- 91 AHD, S13 E14 P3 82778 e S3 E68 P1 37046, AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 13, ofícios do Bispo de Macau ao MMU, 19-7-1907 e 19-8-1907, entre outra correspondência da Legação em Paris e entre o MNE e o MMU.
- 92 AHD, S13 E14 P3 82778, minuta do ofício do MNE à Legação Portuguesa em Paris, 16-9-1907.
- 93 AHD, S3 E68 P1 37046, carta do Bispo de Macau (não tem destinatário), 20-1-1908.
- 94 AHD, S13 E14 P3 82778 e S3 E68 P1 37046, AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 13, nota do Governo francês enviado à Legação Portuguesa em Paris, 17-3-1908, e ofício enviando-a ao MNE, 20-3-1908.
- 95 AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 13, ofício do Bispo do Macau ao MSENMU, 26-1-1909.
- 96 AHD, S13 E14 P3 82778 e AHU, SEMU DGU 1R 002, cx. 13, ofício do Bispo de Macau ao MSENMU, 27-4-1908, e ofício do MMU ao MNE, 8-5-1908; ofício do bispo ao representante português em Pequim, 29-8-1908 e ofício confidencial e reservado deste ao MNE, 15-9-1908.
- 97 Teixeira (1996, p. 31).

ESTUDOS DE MACAU

BIBLIOGRAFIA

Fontes de Arquivo

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Lisboa
SEMUDGU 1R 002, cx. 11 e 13.
SEMUCJU 001, Processos, cx. 17, doc. 712.

Arquivo Histórico Diplomático (AHD), Lisboa
Legação Portuguesa em Paris, cx. 35,
S16 E9 P6 8688.
S3 E68 P1 37046.
S13 E14 P3 82778.

Publicações Periódicas

Hansard, 16 Mai., 30 Jun. e 14 Jul. 1902 [em linha].
Londres: UK Parliament, 1902. Disponível em
WWW:<URL:https://api.parliament.uk/historic-hansard/sittings/1902/index.html>.

Hong Kong Daily Press, 14 Nov. 1901 [em linha]. Hong Kong: Hong Kong Daily Press Ltd., 1901. [Consult. 3 Set. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://mmis.hkpl.gov.hk//c/portal/cover?c=QF757YsWv589NmsFNz9%2FScQCBjNjeU%2BA>.

Hong Kong Daily Press, 28 Abr. 1902.

Leeds Mercury, 10 Jul. 1902 [em linha]. Leeds: Johnston Press PLC, 1902, actual. Jun. 2017. Disponível em WWW:<URL:https://www.britishnewspaperarchive.co.uk/titles/leeds-mercury>.

Manchester Courier and Lancashire General Advertiser, 9 Ago. 1902 [em linha]. Manchester: Reach PLC, 1902, actual. Nov. 2014. [Consult. 2 Set. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://www.britishnewspaperarchive.co.uk/titles/manchester-courier-and-lancashire-general-advertiser>.

O Porvir, 16 Nov. 1901.

Portaria n.º 91, de 12 de Novembro de 1901. In **Boletim Oficial do Governo da Província de Macau, 16 Nov. 1901** [em linha]. Macau: Imprensa Nacional, 1901. [Consult. 2 Set. 2021], p. 285. Disponível em WWW:<URL:archives.gov.mo/pt/bo/1901/11>.

Sheffield Daily Telegraph, 15 Mai. 1902 [em linha]. Sheffield: Johnston Press PLC, 1902, actual. Jul. 2017. Disponível em WWW:<URL:https://www.britishnewspaperarchive.co.uk/titles/sheffield-daily-telegraph>.

Outras Páginas Electrónicas

ICM - **AM020-Official Residence of the Consul-general of Portugal in Macao and Hong Kong (Building of the Former Bela Vista Hotel)** [em linha]. Macau: Instituto Cultural de Macau, [200?]. [Consult. 15 Abr. 2018]. Disponível em WWW:<URL:https://www.culturalheritage.mo/en/detail/hrtID49>.

IRFA - **Jean Marie MEREL** [em linha]. Paris: Institut de recherche France-Asie, [200?]. [Consult. 23 Abr. 2018]. Disponível em WWW:<URL:http://archives.mepasie.org/fr/notices/notices-biographiques/merel>.

Outras Fontes e Bibliografia Citada

ALEXANDRE, Valentim (coord.) (2000a) - **O Império Africano: Séculos XIX e XX**. Lisboa: Edições Colibri; Lisboa: Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa, 2000. ISBN 9789727721610

_____- **O Império Português (1825–1890). Ideologia e Economia. Análise Social**. Lisboa. ISSN 0003-2573. Vol. XXXVIII, N.º 169 (2004), p. 959–979.

_____- **A Questão Colonial no Parlamento, 1821–1910**, vol. I. Lisboa: Divisão de Edições Assembleia da República; Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2008. ISBN 9789722036467

_____; DIAS, Jill (coord.) - **Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Africano. 1825–1890**, vol. X. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. ISBN 9789723314052

_____- (2000b) - **Velho Brasil Novas Áfricas: Portugal e o Império (1808–1975)**. Porto: Edições Afrontamento, 2000. ISBN 9789723605204

BAKER, Kathleen - The changing tourist gaze in India's hill stations: vignettes from the early 19th century to present. In BURNS, P.; PALMER, C.; LESTER, J. A., eds. - **Tourist and Visual Culture, Volume 1: Theories and Concepts**. Wallingford: CABI, 2010. ISBN 9781845936099. p. 1–22.

BETTENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti, eds. - **História da Expansão Portuguesa**, vol. IV. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998. ISBN 9789724217956

_____- **História da Expansão Portuguesa**, vol. V. Lisboa: Círculo de Leitores, 1999. ISBN 9789724217994

BRETELLE-ESTABLET, Florence - French Medicine in Nineteenth and Twentieth Century China: Rejection or Compliance in Far South Treaty-ports, Concessions and Leased Territories. In GOODMAN, Bryna; GOODMAN, David S. G., eds. - **Twentieth Century Colonialism and China: Localities, the Everyday**

- and the World.** Londres: Routledge, 2012. ISBN 9780415687997. p. 134–150.
- CASTANO, François André de Guiliano - **L'Expédition de Chine. Relation physique, topographique et médicale de la campagne de 1860 et 1861, accompagnée de deux cartes.** Paris: Victor Rozier, 1864.
- COSTA, João Paulo Oliveira e; RODRIGUES, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires de - **História da Expansão e do Império Português.** Lisboa: A Esfera dos Livros, 2014. ISBN 9789896266271
- DAUGHTON, J. P. - **An Empire Divided: Religion, Republicanism, and the Making of French Colonialism, 1880–1914.** 1.^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2006. ISBN 9780195305302
- DEMAY, Aline - **Tourisme et Colonisation en Indochine 1898–1939.** Montreal: Université de Montreal; Paris: Université Paris I Panthéon-Sorbonne, 2011. Tese de doutoramento.
- LA GRANDIÈRE, Auguste-Étienne Benoits de - **Souvenirs de Campagne. Les ports de l'Extrême-Orient et les débuts de l'occupation française en Cochinchine.** Paris: Le Chevalier, 1869.
- JERÓNIMO, Miguel Bandeira - **Livros Brancos, Almas Negras: A “Missão Civilizadora” do Colonialismo Português (c. 1870–1930).** Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2009. ISBN 9789726712565
- _____. - **A Diplomacia do Império: Política e Religião na Partilha de África (c. 1820–1890).** Lisboa: Edições 70, 2012. ISBN 9789724417158
- KENNEDY, Dane - **The Magic Mountains: Hill Stations and the British Raj.** Berkeley: University of California Press, 1996. ISBN 9780520201880
- MUTRÉCY, Charles de - **Journal de la campagne de Chine, 1859–1860–1861.** Paris: A. Bourdilliat et C^{ie}., 1861.
- PLAUCHUT, Edmond - **Le Tour du monde en cent vingt jours.** Paris: Michel Lévy, 1872.
- REIS, Célia - **O Padroado Português no Extremo Oriente na Primeira República.** Lisboa: Livros Horizonte, 2007. ISBN 9789722415118
- _____. - Macau no seu Contexto Internacional: A Visão dos Deputados (1885–1910). In ROLLO, Maria Fernanda [et al.], (coord.) - **Atas do I Congresso de História Contemporânea.** Lisboa: Rede de História; Lisboa: IHC; Coimbra: CEIS20, 2013. ISBN 978-989-98388-0-2. p. 578–586.
- _____. - A Extradicação de Macau para a China no Início do Século XX: Práticas Coloniais entre a Afirmação e a Manutenção. **Relações Internacionais.** Lisboa. ISSN 1645-9199. N.º 48 (2015), p. 123–137.
- _____. - O Jogo em Macau: a arrematação de duas lotarias no início do século XX. **Ler História** [em linha]. Lisboa. N.º 77 (2020), p. 83–105, actual. Dez. 2020. [Consult. 31 Ago. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://doi.org/10.4000/lerhistoria.7407>. ISSN 2183-7791
- SALDANHA, António Vasconcelos de - **Estudos sobre as Relações Luso-Chinesas.** Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; Macau: Instituto Cultural de Macau, 1996. ISBN 9789723502404
- _____. - **O Tratado Impossível: Um Exercício de Diplomacia Luso-Chinesa num Contexto Internacional em Mudança, 1842–1887.** Lisboa: Instituto Diplomático; Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2006. ISBN 9789729890673
- _____.; RADULET, Carmen M. - **Missão na China: Diário do Comissário Régio Joaquim José Machado nas Conferências Luso-Chinesas para a Delimitação de Macau (1909–1910).** 1.^a ed. Macau: Fundação Macau, 1999. ISBN 9789726580560
- SOUSA, Ivo Carneiro de - **Descrições Históricas de Macau em Viajantes Franceses (1623–1900)** [em linha]. Macau: East-West Institute for Advanced Studies, 2014. [Consult. 15 Abr. 2018]. Disponível em WWW:<URL:https://www.academia.edu/25576374/DESCRIÇÕES_HISTÓRICAS_DE_MACAU_EM_VIAJANTES_FRANCESES_1623-1900>. ISBN 9789996570902
- TEIXEIRA, Manuel - **A Igreja em Cantão.** Macau: Instituto Cultural de Macau, 1996. ISBN 9723502232
- WEBER, Jacques; SESMAISONS, François de - **La France en Chine 1843–1943.** 2.^a ed. Paris: Editions l'Harmattan, 2013. ISBN 9782336291062
- ZYTNIKI, Colette - Pourquoi étudier le tourisme en situation coloniale ? L'exemple de l'Algérie. **Devenir Historien-ne: Méthodologie de la Recherche et Historiographie** [em linha]. (2016). [Consult. 15 Abr. 2018]. Disponível em WWW:<URL:https://devhist.hypotheses.org/3310>. ISSN 2259-8553